



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando os argumentos expostos na NOTA TÉCNICA N° 26/2020 - SEESP/SNELIS, documentos da entidade acostados aos autos, bem como o PARECER n. 01084/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, e demais documentos técnicos constantes no Processo n°71000.058168/2020-12, atesto estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei n° 13.019/14, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE para representar o Brasil no evento "Jogos Mundiais Escolares - GYMNASÍADE 2021". Respeitando-se o §1° do art.32 da citada Lei. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, CEP 70.064-900, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2° do art. 32 da Lei n°13.019, de julho de 2014.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2020.

FABÍOLA PULGA MOLINA

SECRETÁRIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL